



LEI N° 5.349, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Reconhece de utilidade pública a Escola de Formação Paulo de Tarso - EFPT. (*)

PUBLICADA NO DOE N° 217, DE 12-11-2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Escola de Formação Paulo de Tarso – EFPT, associação civil, com sede e foro no município de Teresina – PI, à Rua Lisandro Nogueira, 1698, centro.

Art. 2º - A Escola de Formação Paulo de Tarso – EFPT, fundada em 06 de fevereiro de 1994, é uma associação civil, autônoma, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que visa a formação de trabalhadores rurais, para o fortalecimento e a consolidação dos movimentos sociais do campo.

Art. 3º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2003.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Dep. ***Flora Izabel*** (informação determinada pela Lei n° 5.138, de 07-06-2000).